

MANUAL DO PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	2
ASPECTOS HISTÓRICOS.....	2
OBJETIVOS	3
NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO.....	3
DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	5
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES AVALIADORAS LOCAIS.....	5
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.....	6
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	6
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	7
SUBPROGRAMAS QUE COMPÕEM O PAEX/UEMG	7
I - BOLSA PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE BOLSISTA DE EXTENSÃO.....	7
II - BOLSAS DE EXTENSÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO.....	9
III - JOGOS UNIVERSITÁRIOS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO.....	14
ANEXOS.....	15

INTRODUÇÃO

O Programa Institucional de Apoio à Extensão – PAEx/UEMG é mantido com recursos do PROUEMG e tem por objetivo contribuir para a formação acadêmica, profissional e cidadã de estudantes de graduação, por meio de sua participação no desenvolvimento de projetos de extensão universitária, além de fortalecer a institucionalização das atividades de Extensão no âmbito das Unidades da UEMG e das Fundações Associadas (Fundação Educacional de Divinópolis, Fundação Educacional de Ituiutaba e Fundação de Ensino Superior de Passos).

O PAEx / UEMG subdivide-se nos seguintes subprogramas:

- I** - Bolsa para professor orientador de bolsista de extensão;
- II** - Bolsa de Extensão para estudantes de graduação;
- III** - Jogos universitários para estudantes de graduação.

Obs.: O Edital PAEx poderá incluir um ou mais subprogramas, de acordo com disponibilidade financeira.

ASPECTOS HISTÓRICOS

A atividade extensionista na UEMG, até 2006, não tinha um Programa institucionalizado de Apoio à Extensão, pois não existia, no âmbito do Estado, um programa de financiamento da extensão, como ocorre com a Pesquisa, que tem Agências de Fomento nos níveis federal e estadual.

A UEMG iniciou, em 2002, uma proposta pontual de financiamento de bolsas de extensão com a oferta de oito bolsas. Em 2004, o MEC / SESu lançou o Edital 005/2004 para atendimento aos projetos de extensão para as universidades públicas, federais e estaduais e a UEMG teve aprovação de 03 projetos, com um total de 16 bolsas de estagiários.

Em 2005, novamente a UEMG participou do Edital MEC/SESu e teve aprovação de 03 projetos, beneficiando 33 estagiários.

Em 2006, com o Programa Institucional de Apoio à Extensão - PAEx, o Governo do Estado de Minas Gerais iniciou o apoio às modalidades de bolsas e auxílios supracitados, no sentido de enriquecer a formação do estudante e permitir o diálogo e a troca de saberes com a comunidade para o fortalecimento das regiões mineiras.

Em 2007, com esse Programa, foram desenvolvidos 151 projetos extensionistas, tendo sido distribuídas 295 bolsas para estudantes das diferentes Unidades da UEMG; em 2008 foram 66 projetos e 122 estudantes bolsistas; em 2009, 60 projetos, 106 estudantes bolsistas; em 2010, 70 projetos e 125 estudantes bolsistas; em 2011, 61 projetos e 98 estudantes bolsistas e em 2012, 66 projetos e 90 estudantes bolsistas.

OBJETIVOS

- Propiciar aos estudantes de graduação da UEMG e das Fundações Associadas (Fundação Educacional de Divinópolis, Fundação Educacional de Ituiutaba e Fundação de Ensino Superior de Passos) condições diferenciadas de aprendizagem;
- contribuir para a formação de estudantes e de professores capazes de contextualizar e transformar a realidade;
- fortalecer a atividade extensionista através da institucionalização de um programa de apoio da Universidade;
- oferecer ao estudante oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- participar de políticas públicas numa relação dialógica com a sociedade;
- oferecer ao professor a oportunidade de realizar a indissociabilidade ensino e extensão.

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

(Não se aplicam ao pedido de “Solicitação de auxílio para participação em eventos”)

1. As bolsas de extensão para estudantes serão distribuídas para todas as unidades da UEMG e Fundações Associadas: Fundação Educacional de Divinópolis, Fundação Educacional de Ituiutaba e Fundação de Ensino Superior de Passos, na forma de quotas, e serão disponibilizadas mediante Edital publicado na página da UEMG e das respectivas Fundações.
2. O edital para inscrições ao PAEx deverá, obrigatoriamente, obedecer às normas constantes deste Manual e será publicado na página da UEMG e das Fundações Associadas.
3. As quotas distribuídas por Unidades e Fundações não são fixas, podendo variar de um ano para outro, em função de disponibilidade financeira e em função do número de estudantes de graduação regularmente matriculados no 2º semestre do ano anterior. No caso do não preenchimento de todas as bolsas por um dos campi, as restantes serão redistribuídas pela PROEX seguindo as regras do Edital.
4. As Unidades e Fundações detentoras de quotas deverão proceder a uma ampla divulgação do edital e de seus prazos.
5. A execução dos subprogramas que compõem o PAEx ficará condicionada à liberação de recursos financeiros.
6. Após seleção e ranqueamento dos pedidos de bolsas e auxílios pela Comissão de Avaliação Local, o presidente da comissão deverá preencher o quadro de pontuação, conforme estabelecido no edital, especificando todas as notas dos projetos aprovados, relacionando-os por ordem de classificação e enviando o resultado final à PROEX, juntamente com toda a documentação relativa aos projetos selecionados.

7. Toda a documentação deve ser mantida em pastas individuais à disposição da Coordenação Geral do Programa (Reitoria da UEMG), por no mínimo 5 anos.
8. A substituição de bolsistas só poderá ocorrer em casos excepcionais, a serem avaliados e aprovados pela coordenação de extensão da Unidade ou Fundação.
9. Todos os beneficiários de bolsas e auxílios deverão enviar, para a Pró-Reitoria de Extensão da UEMG, Relatório Técnico Parcial (decorridos 4 meses da concessão) e Relatório Técnico Final da bolsa/auxílio.
10. As bolsas dos Subprogramas I e III (Bolsa para professor orientador de bolsistas de extensão e Bolsa de extensão para participação de alunos bolsistas no 16º Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG) só estarão disponíveis para projetos que tiverem aprovados candidatos ao subprograma III (Bolsa de extensão para estudantes de graduação)
11. Todos os estudantes que receberem bolsas do PAEx estarão obrigados a apresentar o trabalho no Seminário de Pesquisa e Extensão realizado anualmente pela UEMG, desde que haja recursos financeiros para custeio das despesas com transporte e hospedagem.
12. Os professores orientadores, bolsistas ou não, deverão participar da organização e do Seminário de Pesquisa e Extensão: comissão de análise dos trabalhos, comissão de avaliação dos trabalhos (oral e pôster) e palestrantes de Mesas-redonda. Deverão, também, acompanhar os estudantes bolsistas no momento da apresentação dos trabalhos.
13. Os recursos referentes ao subprograma III - Bolsa de extensão para participação de alunos bolsistas no 16º Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG - serão gerenciados, com relação à avaliação e pagamento, pela PROEX.
14. O recurso destinado a auxílio para participação em evento não utilizado até outubro do corrente ano será redistribuído pela Pró-Reitoria de Extensão.
15. Não poderá ocorrer, em hipótese alguma, o acúmulo de bolsas: nesse programa e com nenhum outro programa, o que implicará sanções na forma da lei, com exceção dos estudantes das Unidades mantidas pelas Fundações Associadas, detentores de Auxílio do Programa de Bolsas de Estudo – PROUEMG e do PROUNI que possibilita a permanência de estudantes carentes na Universidade.
16. Os bolsistas do PAEx que não cumprirem as obrigações impostas pelo **Programa** serão considerados inadimplentes, ficando impedidos de participar de novos editais, e estarão sujeitos a sanções na forma da lei.

DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Do professor orientador

- Curriculum Vitae (RESUMIDO);
- Cópia legível de: CPF, Carteira de Identidade, dados bancários (cópia de documento contendo nº do Banco, da Agência e da conta-corrente).

Do estudante

- Histórico escolar do estudante (atualizado e completo até o último período cursado).
- Cópia legível de: CPF, Carteira de Identidade, dados bancários (cópia de documento contendo nº do Banco, da Agência e da conta-corrente).

ATENÇÃO: O bolsista deverá ser o titular da conta que não poderá ser conjunta nem conta poupança.

Formulários:

- Formulário 1 – INSCRIÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO AO PAEx, anexando cópia do projeto, com aprovação da Unidade.
- Formulário 2 – PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE BOLSISTA
- Formulário 3 – DECLARAÇÃO De COMPROMISSO DO PROFESSOR PARA ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO (somente para Unidades Públicas).
- Formulário 4 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE PARA RECEBER ORIENTAÇÕES DO PROFESSOR (somente para Unidades Públicas).

OBS.: Para dar continuidade ao processo de bolsas, outros formulários, poderão ser solicitados oportunamente.

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES AVALIADORAS LOCAIS

Cada Unidade da UEMG e cada Fundação Associada organizará Comissões de Avaliação Local para julgamento dos projetos de extensão e conseqüente pedidos de participação nos subprogramas.

As Comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 3 docentes, de preferência extensionistas, que tenham vínculo com a UEMG ou com as respectivas Fundações e com a titulação mínima de especialista, sendo o Coordenador de Extensão da Unidade um desses membros e presidente da comissão. O Coordenador de extensão que submeter proposta ao Edital não poderá pertencer à Comissão Avaliadora Local. Nesse caso, o Presidente da Comissão será eleito entre os demais membros da Comissão.

Todos os resultados dos julgamentos deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Extensão, com indicação dos trabalhos contemplados.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1ª Etapa

A 1ª etapa da seleção será realizada pelo professor orientador que seleciona o estudante de acordo com o interesse por ele demonstrado e afinidade com o projeto de extensão a ser submetido ao Edital do PAEx.

2ª Etapa

A 2ª etapa será realizada pelas Comissões de Avaliação Local de cada Unidade (UEMG e Fundações), seguindo os critérios estabelecidos por este Manual e pelo Edital publicado.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento dos projetos de extensão e a distribuição dos auxílios previstos pelo Edital são realizados pelas Comissões de Avaliação Local, especialmente constituídas em cada um dos Campi detentores de quota, seguindo-se os critérios e a pontuação estabelecidos no edital.

A avaliação das propostas incluirá:

- Titulação do docente orientador
- Produção extensionista do orientador
- Projeto de Extensão do orientador
- Plano de Trabalho do bolsista

O peso atribuído a esses componentes bem como os critérios de desempate serão definidos no edital do Programa.

Na avaliação dos projetos de extensão serão consideradas, entre outros, os seguintes elementos:

- a) natureza extensionsita do projeto;
- b) indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa;
- c) perspectiva interdisciplinar;
- d) impacto na formação acadêmica do estudante;
- e) impacto pela ação social transformadora;
- f) relação dialógica entre universidade e comunidade alvo;
- g) contribuição para as políticas públicas e o desenvolvimento regional;
- h) geração de produtos ou resultados de qualidade;
- i) coerência com o Plano Nacional de Extensão.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados apurados pela Comissão Avaliadora Local deverão ser registrados no QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS, disponível no edital. Após realização desse procedimento, o referido quadro deverá ser impresso e encaminhado à PROEX no prazo estabelecido no edital. A homologação e divulgação serão feitas pela PROEX/UEMG e, posteriormente, pelas Unidades e Fundações em seus respectivos sites e em outros meios de comunicação. Os resultados não poderão ser divulgados nas Unidades antes da homologação da PROEX/UEMG.

SUBPROGRAMAS QUE COMPÕEM O PAEX/UEMG

Para concorrerem às Bolsas de Extensão concedidas pelos subprogramas I, II e III, professores de graduação de todos os campi da UEMG e das Fundações Associadas poderão apresentar projetos de extensão atendendo objetivos, indicadores e normas estabelecidas no Manual do PAEx e nos editais publicados.

I - BOLSA PARA PROFESSOR ORIENTADOR

Para garantir a institucionalização da extensão na UEMG é importante a implementação de políticas que garantam a qualidade das atividades fomentadas, o cumprimento das diretrizes de extensão e o rigor acadêmico na avaliação dos processos.

Para tanto, serão concedidas bolsas para professor orientador de cada Unidade ou Fundação, obedecendo a ordem de classificação final do projeto. Caso o primeiro classificado dispense a bolsa, esta deverá ser repassada para o segundo colocado e assim sucessivamente. Poderão ser beneficiados por este subprograma professores que atuam em extensão na UEMG e nas unidades mantidas pelas Fundações Associadas, que tenham sob sua orientação estudantes bolsistas do PAEX.

1. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

- Ter vínculo funcional/empregatício com a UEMG ou com uma das Fundações Associadas acima citadas. (Não serão consideradas elegíveis as propostas de servidores em afastamento, licença ou qualquer interrupção de suas atividades num período superior a trinta dias).
- Possuir título de pós-graduado lato sensu mestrado, doutorado ou currículo equivalente.
- Ter no mínimo um e no máximo (dois) estudantes sob sua orientação.
- Não receber outra bolsa proveniente de qualquer outra fonte.
- Não ter nenhuma pendência com a Instituição.

O professor orientador deste subprograma será acompanhado pela Pró-Reitoria de Extensão ou a qualquer tempo que a coordenação do PAEx julgar necessário, mediante a apresentação de relatórios parcial e final. Caso haja a necessidade de seu afastamento a coordenação de extensão da Unidade deverá indicar um substituto para assumir a execução do projeto.

2. PROCESSO SELETIVO

A intenção de concorrer à bolsa deverá ser indicada no momento de inscrição da proposta com atendimento a todas as exigências especificadas no respectivo Edital e em consonância com as instruções deste Manual.

3. CONCESSÃO DA BOLSA

A concessão da bolsa será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão da UEMG que se baseará na classificação dos projetos aprovados enviados por cada Comissão de Avaliação Local das Unidades da UEMG e das Fundações participantes e estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira anual do programa.

- A bolsa, no valor estipulado pelo edital, será concedida diretamente ao professor orientador, mediante depósito em sua conta bancária.
- A bolsa é pessoal e intransferível.
- A duração da bolsa será estabelecida pelo Edital.

4. COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Cadastrar o projeto no Sistema de Cadastro das Atividades de Extensão - CAEx/UEMG.
- Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto, orientando o bolsista em todas as fases do trabalho extensionista, desde a elaboração do plano de trabalho até a redação do relatório final. A Coordenação do Programa considera que a elaboração do Plano de Trabalho do Bolsista e do Relatório são etapas do aprendizado do estudante bolsista, devendo o professor participar ativamente de suas elaborações.
- Comunicar, imediatamente, à Coordenação Geral do Programa, na Pró-Reitoria de Extensão, qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de extensão, do plano de trabalho ou da própria bolsa.
- Providenciar imediata substituição do estudante bolsista que, por qualquer motivo, fique impossibilitado de dar continuidade ao trabalho, por meio do [FORMULÁRIO 6](#) deste manual.
- Participar e orientar a participação de estudantes em seminários promovidos pela UEMG quando estes se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.
- Participar da organização e como membro da comissão de avaliação dos trabalhos (oral e pôster) e de mesas coordenadas do Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG.
- Enviar, mensalmente, os Atestados de Frequência do professor e estudantes bolsistas ([FORMULÁRIO 5](#)) à Coordenação de Extensão de sua Unidade, devidamente assinado. Os referidos documentos deverão ser encaminhados à PROEX, até o terceiro dia útil do mês subsequente.
- Elaborar junto com o estudante bolsista os relatórios, parcial e final, e encaminhá-los à Coordenação de Extensão de sua Unidade para posterior encaminhamento à PROEX, 15 dias após os quatro meses de realização do projeto e, o Relatório Final, de acordo com a data estabelecida no Edital. ([FORMULÁRIOS 7 e 8](#)).

5. SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E INTERRUÇÃO DA BOLSA

- A suspensão, cancelamento ou interrupção da bolsa pode ocorrer a pedido da coordenação geral do programa ou da Coordenação de Extensão da Unidade ou Fundação Associada ou a pedido do próprio professor, em função de aplicação inadequada da modalidade, desempenho insatisfatório.

6. DESPESAS FINANCIÁVEIS

Os recursos desse subprograma poderão também ser utilizados, pelo Professor Orientador, para cobrir despesas pontuais durante o desenvolvimento de seu projeto de extensão.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO LOCAL

- Inscrição do Projeto no PAEx ([FORMULÁRIO 1](#))
- Currículo impresso do professor (modelo RESUMIDO).

- Plano de trabalho do(s) estudante(s) ([FORMULÁRIO 2](#)), detalhando as atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s) no projeto. O Plano de Trabalho proposto deve estar compatível com o período de vigência do projeto que tem a duração de nove meses. Não serão aceitos planos de trabalho que sejam a cópia fiel do cronograma dos projetos, nem planos similares para mais de um candidato. A ocorrência de um destes fatos implicará a desclassificação dos candidatos.
- Declaração formal da instituição comprovando o vínculo funcional/empregatício, e a disponibilidade para orientar bolsistas.
- DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA PROFESSORES DA UEMG (*Escola de Design, Escola Guignard, Escola de Música, Faculdade de Educação, Faculdade de Políticas Públicas “Tancredo Neves” Unidades de Barbacena, João Monlevade, Frutal, Leopoldina e Ubá*)
- Declaração de disponibilidade de horário para orientação de bolsistas de extensão ([FORMULÁRIO 3](#))
O professor orientador bolsista deverá preencher e assinar o formulário declarando que possui disponibilidade de pelo menos 10 horas semanais para efetiva orientação do estudante sob sua responsabilidade e para o pleno desenvolvimento do projeto de extensão por ele proposto.
- Declaração de disponibilidade do estudante para receber orientações do professor, no horário estabelecido pelo mesmo. ([FORMULÁRIO 4](#)). Este documento deverá ser assinado pelo estudante bolsista.

8. CRITÉRIOS GERAIS

A proposta só será analisada se for protocolada até o prazo máximo definido pelo Edital e apresentada, à Comissão de Avaliação Local, com a documentação completa. Caso contrário, será desclassificada.

- Não será aceito nenhum acréscimo de documentos após o protocolo do pedido.
- Os pedidos indeferidos serão devolvidos ao professor orientador.
- As propostas submetidas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora Local, que elaborará a relação dos aprovados e a encaminhará à PROEX, conforme estabelecido no edital, juntamente com toda documentação exigida.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O desempenho do professor extensionista será avaliado mediante relatórios de atividades de extensão, parcial e final, apresentados de forma clara e objetiva à Comissão de Avaliação Local que emitirá um parecer final e o encaminhará à PROEX, para aprovação e arquivamento.

II - BOLSA DE EXTENSÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Poderão ser beneficiados por esta bolsa estudantes dos cursos de graduação da UEMG e das Fundações Associadas. Serão concedidas até duas bolsas para estudantes, por projeto, e seu valor será estabelecido pelo edital do Programa.

Os projetos devem ter clara a ação extensionista, com ênfase na inclusão e na responsabilidade social, visando ao fortalecimento da extensão universitária, devendo envolver a comunidade, privilegiando metodologias participativas, integrando ensino e pesquisa numa proposta interdisciplinar. Além disso, os projetos não podem se limitar apenas à diagnósticos de problemas e situações, pois devem deixar explícita a ação intervencionista e transformadora.

A distribuição das bolsas para estudantes será definida no Edital em função da quantidade de matrícula de cada Unidade ou Fundação no 2º semestre do ano anterior e de acordo com avaliação classificatória dos projetos.

1. REQUISITOS/COMPROMISSOS DO CANDIDATO À BOLSA

- estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UEMG ou das Unidades mantidas pelas Fundações Associadas.
- não estar matriculado no último período do curso;
- apresentar desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com as normas estabelecidas;
- ter disponibilidade para trabalhar 20 horas-semanais na atividade extensionista;
- elaborar, junto com o professor orientador, o Plano de Trabalho ([FORMULÁRIO 2](#)), contendo detalhamento das atividades que serão desenvolvidas;
- estar sob a orientação de um professor que o acompanhará em todas as etapas do trabalho;
- não ter vínculo empregatício;
- não receber outra bolsa proveniente de qualquer outra fonte, com exceção dos estudantes das Unidades mantidas pelas Fundações Associadas acima referidas, detentores de Auxílio do Programa de Bolsas de Estudo – PROUEMG e PROUNI, o que possibilita a permanência de estudantes carentes na Universidade.
- apresentar o trabalho no Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG.

2. PROCESSO SELETIVO

Os períodos e os critérios de seleção dos bolsistas serão organizados, realizados e amplamente divulgados por cada Unidade da UEMG e cada Fundação Associada.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE BOLSAS

O julgamento dos processos de solicitações das bolsas será feito pelas Comissões de Avaliação Local, especialmente constituídas em cada um dos *Campi* da UEMG ou Unidades mantidas por Fundações detentoras de quotas, seguindo os critérios e a pontuação estabelecidos neste Manual.

4. CONCESSÃO DA BOLSA

- A concessão da bolsa será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão da UEMG, que se baseará na relação dos aprovados, enviada pela Comissão de cada *Campus* da UEMG ou Fundação e estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira anual do programa.
- A bolsa será concedida diretamente ao estudante, mediante depósito em sua conta bancária, no valor definido no Edital.
- A bolsa é pessoal e intransferível.
- A duração da bolsa será estabelecida pelo edital.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- Dedicar-se 20h semanais às atividades extensionistas;
- Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho, elaborado junto com o orientador;
- Participar de seminários promovidos pela UEMG quando estes se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.
- Apresentar o trabalho no Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG
- Apresentar à Coordenação local, relatório parcial de execução da atividade extensionista, após quatro meses de vigência da Bolsa.
- Apresentar à Coordenação local, relatório final contendo os resultados obtidos, levando em consideração os indicadores da atividade extensionista.

6. SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E INTERRUPTÃO DA BOLSA

- A suspensão ou cancelamento da bolsa pode ocorrer a pedido, do professor orientador, da coordenação geral do programa ou da Coordenação de Extensão da Unidade ou Fundação Associada, em função de aplicação inadequada da modalidade, desempenho insatisfatório, inadimplência financeira e/ou técnica do estudante.
- A suspensão e/ou interrupção da bolsa pode, ocorrer a pedido do bolsista com apresentação de justificativa à coordenação geral do programa, motivada por realização de estágios ou outros treinamentos, licença maternidade, licença por motivo de saúde, cuja duração seja superior a trinta dias e inferior a 40 dias, permanecendo, entretanto, inalterada a data do término da mesma.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO LOCAL

- Inscrição do Projeto no PAEx. ([FORMULÁRIO 1](#))
- Plano de Trabalho ([FORMULÁRIO 2](#)) detalhando as atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista, com assinatura do estudante bolsista e do professor orientador. O Plano de Trabalho proposto deve estar compatível com o período de vigência do projeto e ter a duração conforme estabelecido no edital. Não serão aceitos Planos de Trabalho que sejam a cópia fiel do cronograma dos projetos, nem planos similares para mais de um candidato. A ocorrência de um destes fatos implicará na desclassificação dos candidatos.
- Documento comprobatório da aprovação do bolsista de extensão.
- Declaração de Compromisso assinada pelo bolsista com o “de acordo” do professor orientador ([FORMULÁRIO 4](#))

8. CRITÉRIOS GERAIS

- A proposta só será analisada se for protocolada até o prazo máximo definido pelo Edital e apresentada, à Comissão de Avaliação Local, com a documentação completa. Caso contrário, será considerada desclassificada.
- Não será aceito nenhum acréscimo de documentos após o protocolo do pedido.
- Os pedidos indeferidos serão devolvidos ao professor orientador que se encarregará de comunicar ao estudante.

9. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

A Comissão de Avaliação Local, depois de ter recebido e julgado todos os pedidos de bolsas, fará um ranqueamento das bolsas aprovadas e enviará à PROEX, juntamente com a documentação exigida.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O desempenho do estudante será acompanhado pelo professor orientador em todas as fases. Os relatórios de extensão, parcial e final, ([FORMULÁRIOS 7 e 8](#)) serão instrumentos de avaliação do professor orientador, e deverão ser apresentados de forma clara e objetiva ao Coordenador de Extensão da Unidade que, por sua vez, os encaminhará à Coordenação de Extensão/PROEX.

OBS: O Relatório Parcial deverá ser encaminhado à PROEX 15 dias após os quatro meses de realização do projeto e o Relatório Final, de acordo com data estabelecida no Edital.


III - SUBPROGRAMA JOGOS UNIVERSITÁRIOS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

O JUEMG é um instrumento educacional que tem por objetivo promover a integração entre os diversos campi da UEMG e das Fundações Associadas e outras instituições convidadas.

Proporciona o intercâmbio entre os participantes, e objetiva estimular o desenvolvimento da cidadania através da prática esportiva.

O JUEMG tem o seu próprio regulamento.

ANEXOS
FORMULÁRIOS

PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO - PAEx Formulário 1 INSCRIÇÃO DO PROJETO NO PAEx	 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS Pró-Reitoria de Extensão
--	---

I. PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Nome:		
CPF:	R.G. nº:	Órgão Expedidor:
Telefone resid. ()	Tel. Com.: ()	Celular: ()
E-mail:		
Endereço Residencial:		CEP:
Cidade:		CEP:
Titulação Máxima: () Doutor () Mestre () Especialista		
*Preencher somente em caso de concorrer ao subprograma II		
*Dados Bancários		
Banco: Nº.	Nome:	
Agência:	Número da Conta:	

II. PROPOSTA DE TRABALHO:

<i>DADOS DO PROJETO DE EXTENSÃO - Anexar íntegra do projeto – (MÁXIMO 05 PÁGINAS)</i>	
Título do Projeto:	
Grande Área:	
Área Temática Principal:	
Área Temática Secundária:	
Linha de Extensão:	
Palavra(s) chave:	
Fonte(s) de financiamento do projeto:	
Previsão de duração do projeto: () meses	
Número de estudantes envolvidos no Projeto:	
Bolsistas:	Não Bolsistas:

III. DOCUMENTOS A ANEXAR

<p>Do Professor(a) bolsista:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Currículo resumido - CPF e da Carteira de Identidade - *Dados bancários <p>Do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projeto de Extensão (máximo de 05 páginas - cópia impressa) contendo: - Título - Equipe - Justificativa e sua relevância social - Objetivos

- Metodologia
- Justificativa e relação de materiais de consumo
- Público alvo
- Resultados esperados
- Sistema de acompanhamento de avaliação

IV. RESERVADO AO DEPARTAMENTO, OU ÓRGÃO EQUIVALENTE, DO CANDIDATO A ORIENTADOR

O Departamento (Unidade) de _____ declara sua concordância com o desenvolvimento deste projeto de extensão em suas dependências, colocando à disposição do estudante, sob a responsabilidade do professor orientador, os equipamentos e materiais necessários.

_____, _____/_____/____

(Assinatura e Carimbo) :.....

Local e Data:

NOME DO SOLICITANTE

Assinatura:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (relacionar as atividades, especificando o mês em que elas ocorrerão)

ATIVIDADES	MESES								
	01	02	03	04	05	06	07	08	09

ASSINATURAS

a) Do(a) Bolsista:

b) Do Professor(a) Orientador:

Local e Data:

Declaração da Instituição

Declaro que o Bolsista terá asseguradas as condições de trabalho e acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas e outras, imprescindíveis à realização das atividades relativas ao desenvolvimento do projeto de extensão.

Assinatura do Diretor da Instituição:

PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO - PAEx

Formulário 3

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR PARA
ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

Esta declaração deve ser preenchida pelos Professores Orientadores das Unidades públicas.

Eu, _____,
candidato a bolsa do Programa de Apoio à Extensão, como orientador do Projeto _____,
_____, **declaro:**

1. Estar ciente dos termos do Edital N° _____, e do Manual do Programa de Apoio à Extensão – PAEx, que estabelecem as responsabilidades do orientador de bolsistas.
2. Ter vínculo funcional/empregatício com a instituição proponente, bem como não receber bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, assumindo o compromisso de executar o Plano de Trabalho proposto.
3. Devolver à Universidade do Estado de Minas Gerais, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, em caso de cancelamento da bolsa e/ou acúmulo de bolsa.
4. Possuir disponibilidade, para fins de recebimento de bolsa de extensão, de no mínimo 10 horas semanais, para efetiva orientação de bolsistas de extensão, já credenciada e aceita em minha unidade, comprometendo-me a utilizá-las orientando efetivamente o desenvolvimento do trabalho de extensão proposto por mim.
5. Orientar os estudantes abaixo relacionados:

1. _____

2. _____

Antes de assinar leia o Manual do Programa de Apoio à Extensão

Local e Data:

Nome do Professor Orientador:

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura e carimbo do Diretor da Unidade: _____

PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO - PAEx

Formulário 4

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE PARA
RECEBER ORIENTAÇÕES DO PROFESSOR**

Esta declaração deve ser preenchida pelos ESTUDANTES BOLSISTAS das Unidades públicas.

Eu, _____, estudante do
Curso _____, candidato(a) a bolsa do
Programa de Bolsa de Extensão - PAEx, participarei do Projeto
_____ ,
coordenado pelo professor(a) _____, declaro:

1. Estar ciente e cumprir os termos do Edital nº _____ e do Manual do Programa de Apoio à Extensão.
2. Não manter vínculo empregatício nem acumular bolsa de nenhum outro programa, comprometendo-me a comunicar ao meu orientador qualquer alteração desta situação.
3. Dedicar 20 horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho.
4. Apresentar relatórios parcial e final, formatados de acordo com o modelo disponível no sistema.
5. Devolver à Universidade do Estado de Minas Gerais, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, em caso de cancelamento da bolsa e/ou acúmulo de bolsa.

Antes de assinar leia o Manual do Programa de Apoio à Extensão

Local e data:

.....

Nome do estudante bolsista

.....

Assinatura do estudante bolsista

ATESTADO DE FREQUÊNCIA

 Aluno Professor

ATESTO, para fins de recebimento de Bolsa de Extensão do Programa PAEx, que o(a) bolsista abaixo relacionado(a), teve frequência integral no mês assinalado.

 Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro

Bolsista:

Unidade da UEMG/Fundação Associada:

Local e data:

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome por extenso: _____

Nome por extenso: _____

Cargo: _____

Cargo: _____


Atestados de alunos: deverão ser assinados pelo professor orientador e pelo coordenador de extensão da Unidade.

Obs.: Caso o coordenador de extensão seja o professor orientador, o Chefe de Departamento ou correspondente deverá assinar.

Atestados de professores: deverão ser assinados pelo coordenador de extensão e pelo diretor da Unidade. O nome do bolsista não poderá ser abreviado.

A data do atestado deverá ser sempre o último dia útil do mês.

Atestados incompletos ou somente com uma assinatura não serão aceitos.

PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO - PAEx Formulário 6 SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA	
--	--

De: _____

Para: Coordenadoria de Programas de Bolsas – Pró-Reitoria de Extensão

Solicito proceder à seguinte alteração no quadro de bolsistas do programa PAEx desta Unidade

Dados do bolsista a ser substituído


Nome:	
CPF:	
Motivo:	
<input type="checkbox"/> Por insuficiência de desempenho	<input type="checkbox"/> Bolsista adquiriu vínculo empregatício
<input type="checkbox"/> Término da graduação	<input type="checkbox"/> Por desistência do bolsista
<input type="checkbox"/> Por Doença	<input type="checkbox"/> Outro Motivo (Especifique)
<input type="checkbox"/> Por obtenção de bolsa em outra agência	_____
Data da substituição: ___/___/___	

Dados do novo bolsista:			
Nome:			
Curso:		Período:	
CPF:	RG:	NIT/PIS/PASEP:	
Data de Nasc.:		Nacionalidade:	
Identidade:	Órgão:	UF:	Emissão:
Sexo:	E-mail:		
Telefone:			
Endereço (Rua, Av.):			
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:	
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS (ANEXAR COMPROVANTES BANCÁRIOS DO NOVO BOLSISTA)			
Banco: (Nome e número)			
Nº da Agência		Nº Conta corrente	
Local e Data:			
_____ Assinatura do Orientador			
_____ Assinatura do Coordenador de Extensão			

OBS.: No caso de substituição de professor orientador, somente o Coordenador de Extensão assinará o formulário.

1-Dados do estudante bolsista
Nome: _____
2- Projeto
Título do projeto: _____
Período de realização: _____
Início: ____/____/____ Término: ____/____/____
Fonte financiadora da bolsa: _____
3-Instituição
Campus/Unidade _____
Orientador do bolsista: _____
4-Alterações ocorridas no período
<input type="checkbox"/> Não houve alterações <input type="checkbox"/> Houve alterações <input type="checkbox"/> Bolsa cancelada a partir de ____/____/____ <input type="checkbox"/> Substituição do bolsista (nome do bolsista anterior) _____ a partir de ____/____/____ pelo bolsista (nome do atual bolsista) _____
<i>Justifique a alteração:</i> _____
5- Avaliação do estudante bolsista (Avalie os itens abaixo, numa escala de 1 a 5 sendo: 1 = MUITO FRACA; 2 = REGULAR; 3 = BOM; 4 = ÓTIMO e 5 = EXCELENTE)
() Orientação recebida
() Infra-estrutura da instituição
() Relacionamento com a equipe de extensão
() Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido
<i>Justifique sua avaliação, indicando os pontos positivos e negativos:</i> _____
6-Avaliação do professor orientador (A ser respondido pelo orientador) (Máximo 10 linhas) <i>Descreva os progressos obtidos pelo bolsista, tendo em vista sua formação/capacitação profissional:</i>

7-Data e assinatura
____/____/____ . _____ Assinatura do Estudante Bolsista
8-Data e assinatura
____/____/____ . _____ Assinatura do Professor Orientador

PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO - PAEx Formulário 8 RELATÓRIO FINAL	
---	--

Nome do bolsista:	Período de atividades:
Curso:	Início: _____
Nome do professor orientador:	Término: _____
Avaliação do orientador sobre o bolsista	
a – Cumprimento da carga horária: () Ruim () Regular () Bom () Ótimo	
b – Participação nas atividades do projeto: () Ruim () Regular () Bom () Ótimo	
c – Avaliação do bolsista: responsabilidade, assiduidade, organização e interesse. () Ruim () Regular () Bom () Ótimo	
2. Anexar resumo em pdf junto com as fotos do projeto desenvolvido contendo: NOME DO PROJETO NOME DO COORDENADOR NOME DOS PARTICIPANTES RESUMO - máximo 40 linhas (impactos causados na comunidade incluindo transformações alcançadas com o projeto) RESULTADOS ALCANÇADOS (citar o número de público atingido) MUNICÍPIOS ATENDIDOS (listar os municípios)	
Data:	Assinatura do professor orientador:
Data:	Assinatura do estudante:
Data:	Visto da coordenação de extensão:

7- Observações relevantes ao julgamento
--

Unidade: _____

Nome do Projeto: _____

Professor-orientador do projeto: _____

Item	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Total Estimado


- Especificar: Cor, tipo de material, medidas, espessura, tamanho etc...

JUSTIFICATIVA (da necessidade da compra de material de consumo para operacionalização do projeto)

Assinatura do professor-orientador:

Assinatura do Coordenador de Extensão

Em ___/___/___

<p>PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx</p> <p>Formulário 10</p> <p>PROJETO PARA OBTENÇÃO DE APOIO EXTRA (Auxílio para passagens terrestres e alimentação)</p>	 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS Pró-Reitoria de Extensão
--	--

Unidade	Nome da Unidade
Responsável pelo Projeto	Nome do responsável ou coordenador do projeto
Título do Projeto	Título do projeto (de preferência 7 a 10 palavras)
Objetivo	Colocar claramente o objetivo do projeto, podendo desdobrar-se em objetivo geral e objetivos específicos
Justificativas	Colocar justificativas, mostrando a necessidade de auxílio para deslocamentos e alimentação de participantes no desenvolvimento do projeto, desde que isto se configure como condição indispensável a sua execução.
Resultados esperados	Descrever os principais resultados, público-alvo, impactos científicos, tecnológicos, artísticos, culturais e sociais, inclusive a forma de apropriar ou divulgar os resultados. Na medida do possível, colocar dados quantitativos.
Período de execução	Mês/ano de início e mês/ano de término
Orçamento	Valor estimado em R\$

Item	Quantidade	Descrição detalhada	Valor Unitário R\$	Total estimado R\$
1				
2				
3				
4				

JUSTIFICATIVA DE CADA ITEM

1
2
3
4

